

# Diário Oficial

## ESTADO DE SÃO PAULO

v. 103

n. 186

São Paulo

sábado, 2 de outubro de 1993

### PODER EXECUTIVO

#### LEIS

#### LEI Nº 8.400, DE 1º DE OUTUBRO DE 1993

(Projeto de lei nº 983/91,  
do deputado Afanasio Jazadji)

*Dá denominação a Distrito Policial situado na Capital*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Dr. Gilberto Alves da Cunha" o 18º Distrito Policial — Mooca, na Capital.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de outubro de 1993.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Michel Miguel Elias Temer Lulia*

Secretário da Segurança Pública

*Cláudio Ferraz de Alvarenga*

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, em 1º de outubro de 1993.

#### LEI Nº 8.401, DE 1º DE OUTUBRO DE 1993

(Projeto de lei nº 113/92,  
do deputado Antônio Palocci)

*Declara de utilidade pública a entidade de que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarada de utilidade pública a "Sorri-Ribeirão Preto", com sede em Ribeirão Preto.

#### AGENDA DO GOVERNADOR

##### Dia 4 de outubro — Segunda-feira

9h30 Secretário do Governo, Dr. Cláudio Ferraz de Alvarenga.  
10h30 Secretários do Meio Ambiente, Dr. Edis Milaré; de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, Dr. José Fernando da Costa Boucinhas; e da Energia, Deputado Luiz Carlos Santos.  
12h Sr. Luciano do Valle.  
15h Maestro Flávio Chamis.  
16h30 Christian Fittipaldi.  
17h30 Secretário da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, Dr. Roberto Müller Filho.

#### Seção I

Esta edição, de 96 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

#### Secretarias

|  |    |  |    |
|--|----|--|----|
| Secretaria do Governo.....                           | 4  | Esportes e Turismo.....                    | 25 |
| Planejamento e Gestão.....                           | 5  | Meio Ambiente.....                         | 25 |
| Justiça e Defesa da Cidadania..                      | 5  | Procuradoria Geral do Estado..             | 26 |
| Criança, Família e Bem-Estar Social.....             | 6  | Transportes Metropolitanos.....            | 26 |
| Relações do Trabalho.....                            | 7  | Recursos Hídricos, Saneamento e Obras..... | 26 |
| Segurança Pública.....                               | 7  | Universidade de São Paulo.....             | 26 |
| Administração Penitenciária.....                     | 7  | Universidade.....                          |    |
| Fazenda.....   | 8  | Estadual de Campinas.....                  | 27 |
| Agricultura e Abastecimento.....                     | 10 | Universidade Estadual Paulista.....        | 28 |
| Educação.....  | 10 | Ministério Público.....                    | 30 |
| Saúde.....   | 14 | Tribunal de Contas.....                    | 32 |
| Transportes.....                                     | 24 | Editais.....                               | 36 |
| Administração e Modernização do Serviço Público..... | 25 | Concursos.....                             | 39 |
| Cultura.....   | 25 | Assembléia Legislativa.....                | 73 |
| Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico..... | 25 | Diário dos Municípios.....                 | 92 |
|  |    | Ministérios e Órgãos Federais.....         | 96 |

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de outubro de 1993.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Antonio de Souza Corrêa Meyer*

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

*Rosmary Correa*

Secretária da Criança, Família e Bem-Estar Social

*Cláudio Ferraz de Alvarenga*

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, em 1º de outubro de 1993.

#### LEI Nº 8.402, DE 1º DE OUTUBRO DE 1993

(Projeto de lei nº 695/92,  
do deputado Edinho Araújo)

*Dá denominação à Delegacia de Polícia de Cosmorama.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Benedicto Octávio Rodrigues" a Delegacia de Polícia de Cosmorama, em Cosmorama.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de outubro de 1993.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Michel Miguel Elias Temer Lulia*

Secretário da Segurança Pública

*Cláudio Ferraz de Alvarenga*

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, em 1º de outubro de 1993.

#### LEI Nº 8.403, DE 1º DE OUTUBRO DE 1993

(Projeto de lei nº 724/92,  
do deputado Arthur Alves Pinto)

*Dá denominação à 6ª Delegacia Seccional de Polícia da Capital.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Dr. Adolpho Tiossi Bernardes" a 6ª Delegacia Seccional de Polícia da Capital, em Santo Amaro.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de outubro de 1993.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Michel Miguel Elias Temer Lulia*

Secretário da Segurança Pública

*Cláudio Ferraz de Alvarenga*

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, em 1º de outubro de 1993.

#### LEI Nº 8.404, DE 1º DE OUTUBRO DE 1993

(Projeto de Lei nº 796/92,  
do deputado José Tonin)

*Dá denominação a trecho da Rodovia SP-254/300 em Botucatu.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Antonio Butignoli" o trecho da Rodovia SP-254/300, entre o Posto Policial Rodoviário localizado na estrada de Botucatu até a Unesp, em Botucatu.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de outubro de 1993.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Wagner Gonçalves Rossi*

Secretário dos Transportes

*Cláudio Ferraz de Alvarenga*

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, em 1º de outubro de 1993.

#### DECRETOS

#### DECRETO Nº 37.575, DE 1º DE OUTUBRO DE 1993

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Educação, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem o artigo 7º, e o inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 8.202, de 24 de dezembro de 1992;

#### Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de CR\$ 342.071.648,00 (Trezentos e quarenta e dois milhões, setenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito cruzeiros reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Educação, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

I — CR\$ 188.473.636,00 (Cento e oitenta e oito milhões, quatrocentos e setenta e três mil, seiscentos e trinta e seis cruzeiros reais), nos termos do artigo 7º, da Lei nº 8.202, de 24 de dezembro de 1992, e

II — CR\$ 153.598.012,00 (Cento e cinquenta e três milhões, quinhentos e noventa e oito mil e doze cruzeiros reais), nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 8.202, de 24 de dezembro de 1992.

Artigo 3º — Fica modificada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 36.443, de 5 de janeiro de 1993, alterado pelo Decreto nº 36.449, de 14 de janeiro de 1993, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de outubro de 1993

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Cláudio Cintrão Forghieri*

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

*Ernesto Lozardo*

Secretário de Planejamento e Gestão

*Cláudio Ferraz de Alvarenga*

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 1º de outubro de 1993.

TABELA 1 Suplementação Valores em cruzeiros reais

|   |   |                |
|---|---|----------------|
| 08  | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO                    |                |
| 08.06   | COORD. ENSINO REG. METROPOLITANA GDE. SP. |                |
| 3.1.3.1                                       | RENUMERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS          | 217.672.109,00 |
| 3.1.3.2                                       | OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS                | 124.399.539,00 |
|   | Subtotal.....                             | 342.071.648,00 |
|   | Total.....                                | 342.071.648,00 |
| ATIVIDADE/PROJETO                             | 08.07.021.2.059                           |                |
| COORD. ADMINIST. DO ENS. REG. METRÓP. GDE. SP |   | 124.399.539,00 |
|   | Total.....                                | 124.399.539,00 |
| GRUPOS DE DESPESA                             | OUTRAS DESP. CORRENTES                    | 124.399.539,00 |
|   | Total.....                                | 124.399.539,00 |
| ATIVIDADE/PROJETO                             | 08.43.199.2.476                           |                |
| ENSINO A NÍVEL DE SEGUNDO GRAU                |   | 217.672.109,00 |
|   | Total.....                                | 217.672.109,00 |
| GRUPOS DE DESPESA                             | OUTRAS DESP. CORRENTES                    | 217.672.109,00 |
|   | Total.....                                | 217.672.109,00 |
| Totais.....                                   |   | 342.071.648,00 |

TABELA 2 Suplementação Valores em cruzeiros reais

|       |   |                |
|-------|---|----------------|
| 08    | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO                    |                |
| 08.06 | ADMINISTRAÇÃO DIRETA                      |                |
|       | COORD. ENSINO REG. METROPOLITANA GDE. SP. |                |
|       | TOTAL                                     | 342.071.648,00 |
|       | 4ª QUOTA                                  | 342.071.648,00 |